

**CONTRATANTE:** aluno/treinando xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matriculado através de nosso site ([www.crconsul.com.br](http://www.crconsul.com.br)) e arquivado em nosso banco de dados, identificado por login e senha, doravante chamado de ALUNO/TREINANDO.

**CONTRATADA:** A empresa CECILIA MARIA SOLER GOMES RIJO ME, nome fantasia CR CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.203.961/0001-01, com sede administrativa na Rua Pará, 139 – Cj 905 – Centro – São Caetano do Sul - São Paulo - SP. CEP 09510-130.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - SERVIÇO PRESTADO

1.1. Este Contrato de Prestação de Serviços diz respeito às partes citadas acima e aplica-se ao uso dos serviços oferecidos pela contratada por meio de seu site na internet, disponível no endereço eletrônico [www.crconsul.com.br](http://www.crconsul.com.br) e [www.crinstituto.com.br](http://www.crinstituto.com.br).

1.2. Todo contratante que pretenda utilizar os serviços da contratada deve obrigatoriamente aceitar e cumprir as cláusulas deste contrato e proceder ao respectivo pagamento inicial ou integral do curso conforme opção disponibilizada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPONIBILIZAÇÃO DOS CURSOS E TREINAMENTOS

2.1. A contratada se compromete, a partir da respectiva contratação, a disponibilizar ao aluno/treinando acesso ao(s) curso(s) e/ou treinamentos adquiridos(s) pelo(a) contratante, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, salvo por imprevistos ou motivos de força maior, quando virá a envidar todos os esforços que estiverem ao seu alcance para solucionar o caso no menor prazo possível, providenciando no prazo máximo de até 7 dias outro meio de comunicação e acompanhamento do respectivo curso ou treinamento.

2.2. A contratada se compromete a manter o sistema em pleno funcionamento, dando condições técnicas e pedagógicas para o bom andamento do curso e/ou treinamento.

2.3. Todos os cursos e/ou treinamentos são disponibilizados em formato eletrônico, contando com apostilas digitais impressas pelo aluno/treinando.

2.4. A contratada se compromete a disponibilizar o acesso ao curso e/ou treinamento pelo tempo de 90 dias para que aluno possa concluí-lo em obediência às Leis, Portarias e/ou Resoluções Vigentes, conforme determinar os órgãos competentes, sendo que, no caso de não haver regulamentação específica, o prazo total não poderá ultrapassar o estipulado anteriormente, a não ser que o aluno efetue o pagamento de valor suplementar.

2.5. Cada curso ou treinamento conta com uma carga horária estimada, e sugerimos que o curso seja concluído por parte do aluno/treinando dentro desta carga horária, embora não haja obrigatoriedade. O tempo de conclusão varia exclusivamente de acordo com a disponibilidade e o ritmo de estudo do aluno, este tempo pode ser maior ou menor do que a carga horária inicialmente estimada para o curso, sem prejuízo da cláusula 2.4 deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DEVERES DA CONTRATADA

- 3.1. Disponibilizar ao aluno o material didático em formato eletrônico para acompanhamento do curso de acordo com a respectiva forma de contratação e pagamento ou parcelamento, bem como particularidade de cada curso ou treinamento.
- 3.2. Se o curso ou treinamento contratado incluir tutoria, a contratada disponibilizará um docente ou uma equipe de tutoria para auxiliar o aluno/treinando em dúvidas referentes ao conteúdo do respectivo curso ou treinamento.
- 3.3. Fornecer acesso a um certificado de conclusão de curso ou treinamento ao aluno/treinando concluinte com aproveitamento igual ou superior a 70%.
- 3.4. Caso o aluno/treinando não atinja o aproveitamento mínimo, caberá à contratada, mediante solicitação do mesmo, conceder três chances para o aluno/treinando fazer as avaliações, dentro dos 90 dias, sem custo adicional, porém, as demais poderão ser cobradas de acordo com as taxas administrativas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DEVERES DO ALUNO/TREINANDO

- 4.1. Ao se cadastrar, o aluno/treinando compromete-se a fornecer informações verdadeiras e completas, conforme solicitado na página de cadastro, bem como mantê-las sempre atualizadas.
- 4.2. É responsabilidade do aluno/treinando providenciar os recursos técnicos, tais como computador e acesso à internet de banda larga para acessar os cursos ou treinamentos do site.
- 4.3. É dever do aluno/treinando entrar em contato com a equipe de Atendimento do site caso qualquer problema ou imprevisto ocorra durante o curso ou treinamento, através do e-mail atendimento@crconsul.com.br.
- 4.4. O aluno/treinando se compromete a acessar o conteúdo disponível para cada curso contratado ou ler as apostilas e materiais que lhe chegarem, estudar, e cumprir enfim, fielmente, todo o programa do curso ou treinamento e posteriormente fazer as avaliações.
- 4.5. É dever do aluno/treinando cadastrar e manter atualizado seu endereço completo, pois se qualquer correspondência de seu interesse voltar por problema de cadastro motivado pelo aluno/treinando, caso fortuito ou de força maior, os custos de um novo envio correrão por sua conta, sendo obrigatório o depósito antecipado do valor após a atualização cadastral para o reenvio.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os cursos ou treinamentos são disponibilizados no formato pré-pago ou parcelados, ou seja, são liberados para acesso apenas após a confirmação do pagamento inicial ou total efetuado, dependendo da forma de contratação ou parcelamento de escolha do aluno/treinando.
- 5.2. Uma vez que a contratada e o aluno/treinando contarão com informações passadas por instituições bancárias, o aluno/treinando se compromete a guardar o comprovante do(s) pagamento(s) efetuado(s) e

caso surja a necessidade de confirmar alguma informação, deverá fazê-lo prontamente de acordo com a solicitação da contratada.

5.3. O aluno/treinando pode iniciar o curso ou treinamento imediatamente após a confirmação do respectivo pagamento, mediante a inserção em nosso sistema de login e senha que após o devido pagamento do curso, será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo aluno/treinando.

5.4. As formas de pagamento disponíveis são pelo sistema PAG SEGURO através do próprio site e os prazos de liberação do(s) curso(s) e/ou treinamentos variam de acordo com a modalidade de pagamento escolhida e a liberação se dá **IMEDIATAMENTE APÓS A CONSTATAÇÃO DO PAGAMENTO** em até 24 horas úteis.

### **CLÁUSULA SEXTA – TUTORIA**

6.1. Quando se tratar de curso/treinamento com tutoria, a contratada compromete-se a disponibilizar um ou mais profissionais, para tirar dúvidas do aluno/treinando de acordo com o curso/treinamento contratado.

6.2. Os contatos com a equipe de tutoria são disponibilizados após o início do curso/treinamento através de e-mail, disponibilizado durante o curso.

6.3. As dúvidas devem ser enviadas exclusivamente com a intenção de esclarecer algum tópico ou ponto que não tenha ficado claro durante o curso/treinamento, não sendo obrigação da equipe de tutoria tratar dúvidas que não sejam relacionadas diretamente às matérias abordadas.

6.4. Fica fixado o prazo máximo de 3 dias úteis para a resposta da equipe de tutoria a qualquer questionamento do aluno/treinando.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CERTIFICADO**

7.1. Todo o aluno/treinando concluinte com aproveitamento mínimo de 75% receberá um certificado de conclusão.

7.2. O certificado de conclusão fica disponibilizado na página do curso e a contratada não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo aluno/treinando.

7.3. O certificado que você receberá é válido em todo o Território Nacional e legalizado, conforme Decreto Presidencial nº 5.154 e normas da Resolução CNE nº 04/99 – MEC, e o aluno/treinando (a) poderá utilizá-lo para fins curriculares, para comprovar que seus conhecimentos são atualizados e aperfeiçoados, respeitando a carga horária no mesmo descrita, visando aumentar a capacidade para o proveito das oportunidades no Mercado de Trabalho, sendo um diferencial em processos seletivos, Concursos Públicos e outras ocasiões em que for exigido certificação em Curso Livre ou treinamento, especificamente, nas áreas ou disciplinas em que o(a) aluno/treinando (a) foi certificado(a).

7.4. A contratada compromete-se a guardar e proteger as informações de seu aluno/treinando em um banco de dados protegido e sigiloso.

### CLÁUSULA OITAVA - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

8.1. É expressamente proibida a distribuição da totalidade ou de parte do conteúdo do curso/treinamento sem autorização expressa e escrita da contratada, bem como é proibido o uso do material didático para quaisquer outros fins que não seja exclusivamente o de estudo do aluno/treinando que se inscreveu e fez o pagamento.

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O aluno/treinando deverá preencher a Pesquisa de Satisfação do Curso no término do mesmo.

9.2. A compra de curso(s) ou treinamentos pelo aluno/treinando não dá o direito de reutilizar ou revender o material de estudo a terceiros, podendo, quem assim o fizer, responder em todas as esferas cabíveis do Direito.

9.3. Em nenhum caso a contratada ou seus fornecedores poderão ser responsabilizados por quaisquer danos ocasionados a terceiros.

9.4. A CR CONSULTORIA trabalha com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica. As notas fiscais são emitidas diretamente no site da Prefeitura de São Caetano do Sul.

9.5. A nota poderá ser emitida em nome de Empresa (Pessoa Jurídica) ou Pessoa Física. Para isso basta que o aluno/treinando entre em contato e envie os dados por e-mail: Razão Social ou nome completo, no caso de Pessoa Física, CNPJ ou CPF no caso de Pessoa Física, Inscrição Estadual, se Pessoa Jurídica, e Endereço completo em ambos os casos.

9.7. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de São Caetano do Sul - SP para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

São Caetano do Sul, xxxx de xxxxxx de 20xx

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**NOME DO ALUNO OU EMPRESA**  
**CPF ou CNPJ**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CECÍLIA MARIA SOLER GOMES RIJO-ME**  
**(CR CONSULTORIA)**